



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.465, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.084, de 23 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 160.730,15 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta reais e quinze centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.400,00
3.3.50.43.00	056	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.600,00
3.3.50.43.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,04
3.3.50.43.00	107	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,07
3.3.50.43.00	110	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,08
3.3.90.36.00	062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00
3.3.90.36.00	076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.50.43.00	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7,20
3.3.50.43.00	107	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,18
3.3.50.43.00	110	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21,58
3.3.90.30.00	060	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL R\$			160.730,15



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 160.700,00 e Superávit R\$ 30,15. Conforme segue.

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.50.43.00	053	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
3.3.90.39.00	064	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
3.3.90.39.00	077	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.39.00	064	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL R\$			160.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de janeiro de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa